



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2024/SES

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2024/SES
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS:

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES - GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, médico, portador da RG nº M-6 233.587/SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e a **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS**, doravante denominada **CONVENIENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.585.595/0001-57, com sede na Rua 239, nº 181, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu Presidente, **ALEXANDRE JOÃO MENEGHINI**, brasileiro, médico, portador da RG nº 170824/SPTC-GO, inscrito no CPF sob o nº 806.125.046-20, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2024/SES**, que se regerá pelas disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Lei estadual nº 22.536, de 9 de janeiro de 2024 e pelas cláusulas e condições abaixo, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 202400010014058.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 21/2024/SES (60317542), por período de 12 (doze) meses, com início em **11 de junho de 2025** e término em **11 de junho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente prorrogação se faz necessária para a conclusão da execução do objeto do Termo de Colaboração nº 21/2024/SES (60317542).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo Aditivo, estabelecido na Cláusula Primeira, está amparado na solicitação da CONVENIENTE através do Ofício nº 126/ACCG/DEX/GRI/RELGOV (72439289), na manifestação favorável do Gestor do Convênio através do Despacho

Nº 137/2025/SES/GERAF-11187 (72763469), do autorizo do Secretário conforme Despacho nº 1850/2025/GAB (73688597), e se fundamenta na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Lei estadual nº 22.536, de 9 de janeiro de 2024 e pelas cláusulas e condições abaixo, e na Cláusula Décima Segunda do Termo de Colaboração nº 21/2024/SES (60317542).

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 21/2024/SES (60317542), por período de 12 (doze) meses, com início em **11 de junho de 2025 e término em 11 de junho de 2026.**, condicionando sua eficácia à publicação do seu resumo na Imprensa Oficial do Estado de Goiás.

4.2. Fica pactuado que o **CONCEDENTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente ajuste se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, assegurando a **CONVENIENTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração nº 21/2024/SES (60317542), naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio da SES/GO, imediatamente após a assinatura pelas partes.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Joao Meneghini, Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 09/05/2025, às 09:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73978505** e o código CRC **774F22AC**.



Referência: Processo nº 202400010014058



SEI 73978505